



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ**  
**CONSELHO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO**

RESOLUÇÃO Nº 463 - DE 10 DE MARÇO DE 1987

EMENTA: Homologa o termo aditivo nº 04/85 ao convênio CEPAC/TRT/MAGISTRADOS/S. ECONÔMICO/UFPA. 01/83-GR firmado entre a Universidade Federal do Pará e o Tribunal Regional do Trabalho.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, em cumprimento à decisão do egrégio conselho Superior de Administração, em sessão realizada no dia 10.03.87, promulga a seguinte

**R E S O L U Ç Ã O :**

Art. 1º Fica homologado o termo aditivo nº 04/85 ao convênio CEPAC/TRT/MAGISTRADOS/S. ECONÔMICO/UFPA firmado entre a Universidade Federal do Pará (UFPA) e o Tribunal Regional do Trabalho (TRT) da 8ª Região, objetivando a execução do Programa de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados. O convênio, firmado em 83, expira a 20.12.87, daí este ser o último termo aditivo, cujo programa será dedicado a atividades de Conclusão, concernentes à orientação e realização das teses de especialização, recebimento e julgamento de seus textos finais; tudo de conformidade com o constante nos autos do Processo nºs. 18.221/86, 3.006/87, 19.065, e 6.585/83-UFPA.

Art. 2º Esta Resolução passa a vigor a partir da data de sua aprovação.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 10 de março de 1987.

  
Prof. Dr. JOSÉ SEIXAS LOURENÇO  
Reitor  
Presidente  
do Conselho Superior de Administração